





SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 058/2023 - DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE APROVAÇÃO DOS DELEGADOS DA XI CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CUSTEADOS PELO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, Ourilândia do Norte/PA, em cumprimento com suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Municipal 248, 15 de março de 2017 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 16 de agosto de 2023 presente na Ata 050/2023/CMDCA.

CONSIDERANDO que a 7º Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ocorreu nos dias 15 e 16 de dezembro, onde foram selecionados de forma democrática os delegados que irão participar da XI Conferencia Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente que ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023, em Belém - PA.

RESOLVE:

Art.1º - O CMCDA irá custear com os recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, o pagamento das despesas dos delegados selecionados na 7º Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do representante Legal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA a participarem da XI Conferencia Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º - Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Ourilândia do Norte, 16 de agosto de 2023.

Publicado em: 16/08/2023.

Isabela Cristina da Costa Silva

Secretária Executiva

aniela Rocha Mesq

Presidente

CMDCA - Ourilândia do Norte-PA